



CONGRESSO NACIONAL

MPV 577

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/09/2012Proposição
Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012Autor
SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR)

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inc. II do art. 3º da Medida Provisória nº 577, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 3º

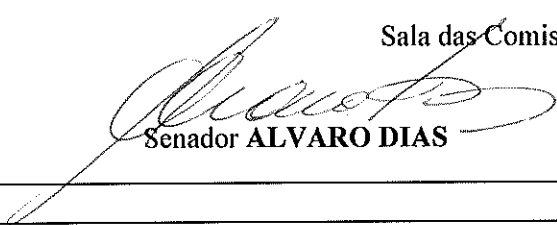
.....

II - prestar contas à ANEEL, efetuar acertos de contas com o poder concedente e disponibilizar, publicamente, nos respectivos sítios da internet, em local de destaque, relatórios contendo as informações de que trata este inciso.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda decorre da necessidade de a sociedade dispor de um conjunto de informações atualizadas sobre a prestação do serviço de energia elétrica, especialmente no curso de um processo transitório de assunção de responsabilidades e execução desse serviço público. Com isso, procura-se dar publicidade e transparência aos registros relativos à prestação daquele serviço, permitindo um incremento nos mecanismos de fiscalização popular.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2012.


Senador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR